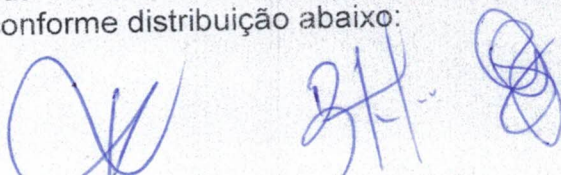


ATA SUMÁRIA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO 2025
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUATIS/RJ

DATA, HORA E LOCAL: Em 8 de agosto de 2025, às 14h, na sede do Quatis Prev, situado na Rua cel. Francisco Balbi, 275, nesta cidade. **MEMBROS PARTICIPANTES:** Katia Simone de Oliveira – Presidente do QUATISPREV; Grasielle Cristina de Oliveira Salazar da Mata Guimarães – Gerente de Administração e Finanças do QUATIS PREV; Bruno Vinicius Heringer de Oliveira – Membro do Comitê de Investimento deste Instituto e Bruno Lema da Consultoria Crédito e Mercado. **PAUTA:** 1) Saldo Financeiro; 2) Apresentação do Relatório Analítico; 3) Cenário econômico; e 4) Minuta de aprovação da Política de Investimento – Consignado. 5) Aplicações; **ASSUNTOS TRATADOS:** A Presidente do QUATISPREV deu início a reunião cumprimentando a todos os presentes passando ao primeiro tópico da pauta: o Saldo do Instituto no final do mês de **julho** no Valor de R\$ 74.151.372,05. Passando ao 2º item a apresentação do Relatório Analítico dos Investimentos em **julho** de 2025 que contemplam a carteira consolidada de investimentos, o enquadramento na política de investimento para renda fixa, variável e exterior, enquadramento por gestores, retorno dos investimentos de renda fixa e benchmarks, a distribuição dos ativos por administradores e subsegmentos, a distribuição dos ativos por subsegmentos, o retorno e meta atuarial mensal, os gráficos ilustrados de evolução patrimonial e indicadores e o retorno dos investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês em renda fixa, variável e exterior. Realizadas as devidas considerações, o Consultor da Crédito Mercado apresentou o cenário nacional e global: O mês de julho iniciou-se com incertezas renovadas no cenário internacional e doméstico, marcado por instabilidade geopolítica, desaceleração econômica e desafios fiscais. Cenário Internacional - O principal foco foi a tensão entre Israel e Irã, que, apesar de uma trégua mediada pelos EUA, mantém risco elevado de interrupção em rotas estratégicas de petróleo, como o Estreito de Ormuz. Tal cenário aumenta a volatilidade nos preços da commodity e pode gerar pressões inflacionárias globais nos próximos meses. Nos Estados Unidos, a inflação de maio surpreendeu positivamente ao recuar, entretanto, a atividade econômica apresentou sinais de fraqueza, com vendas no varejo, produção industrial e PIB revisados para baixo, apesar do mercado de trabalho seguir robusto. O Fed manteve juros entre 4,25% e 4,50%, sinalizando cortes apenas no terceiro trimestre, possivelmente postergados caso a inflação persista. Cenário Doméstico – Brasil O destaque foi a preocupação fiscal. A revogação do decreto do IOF pelo Congresso reduziu distorções, mas diminuiu a arrecadação, dificultando o cumprimento da meta de superávit primário de 0,25% do PIB em 2026. A atividade econômica mostrou enfraquecimento em abril, com recuo na indústria e no varejo e avanço restrito nos serviços. Ainda assim, o mercado de trabalho se manteve forte, com desemprego em 6,1%, o menor da série histórica. O IPCA segue desacelerando, impulsionado pela queda nos preços de alimentos e bens industriais, mas permanece acima da meta, levando o Banco Central a adotar postura restritiva. A grande surpresa foi a elevação da Selic para 15% a.a., contrariando expectativas de estabilidade, com manutenção prevista até 2026. Indústria Nacional - O setor industrial apresentou sinais predominantemente negativos, intensificando a tendência de queda iniciada em maio. Dois fatores agravaram o quadro: (i) anúncio de tarifas de 50% pelos EUA sobre produtos brasileiros, com potencial de reduzir o PIB em 0,16%, provocar perdas de R\$ 52 bilhões nas exportações e eliminar 110 mil empregos; e (ii) redução do IPI para veículos sustentáveis no âmbito do programa Mover, beneficiando modelos populares e locadoras, mas pressionando preços e margens de seminovos no curto prazo. Dados de IBGE, CNI e IPEA mostram queda na produção e no faturamento real, com utilização de capacidade instalada em níveis mínimos desde 2022. Apesar disso, a produção acumulada no ano permanece acima do período pré-pandemia, com destaque positivo para máquinas e equipamentos, veículos e têxteis. Mercados - A renda fixa doméstica mantém atratividade tanto em títulos pré como pós-fixados. A renda variável enfrenta maior risco devido à volatilidade internacional, enquanto a queda do câmbio favorece investimentos externos, embora com cautela diante da instabilidade política nos EUA. Conclusão - O panorama de julho é de elevada incerteza, exigindo cautela e atenção a fundamentos. O cenário externo, com tensões geopolíticas e tarifas comerciais, e o interno, com juros elevados e risco fiscal, demandam estratégias defensivas e diversificação de portfólio. Após as considerações em relação ao cenário exterior e a instabilidade da Renda Fixa, foi aprovada a relocação de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões) para títulos públicos, que será relocada do fundo automático deste Instituto. A solicitação da cotação será feita através do e-mail: contato@quatisprev.rj.gov.br e recebida no horário de Brasília determinado para o dia, para compra de NTN-B, não inferior a taxas de 7,000, conforme distribuição abaixo:

Vencimento	B 28
Liquidação	D + 1



Valor Global Máximo da operação	R\$ <u>1.000.000,00</u>
Indexador	IPCA
Custodiante	Genial Investimentos

Vencimento	B 30
Liquidação	D + 1
Valor Global Máximo da operação	R\$ <u>1.000.000,00</u>
Indexador	IPCA
Custodiante	Genial Investimentos

Vencimento	B 32
Liquidação	D + 1
Valor Global Máximo da operação	R\$ <u>1.000.000,00</u>
Indexador	IPCA
Custodiante	Genial Investimentos

Vencimento	B 35
Liquidação	D + 1
Valor Global Máximo da operação	R\$ <u>1.000.000,00</u>
Indexador	IPCA
Custodiante	Genial Investimentos

Vencimento	B 40
Liquidação	D + 1
Valor Global Máximo da operação	R\$ <u>1.000.000,00</u>
Indexador	IPCA
Custodiante	Genial Investimentos

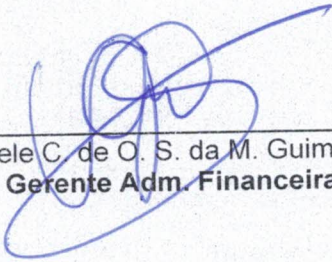
Que se registre que esta operação está respaldada na ALM realizada para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis, pela Consultoria de Investimento Crédito e Mercado. Feito os apontamentos a Presidente disponibilizou as APR's ° 148/2025 a 173/2025, realizadas no mês anterior, as quais seguiram as orientações deste comitê. Entramos em discursão para finalização e aprovação da Minuta da Resolução que irá normatizar no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV, a modalidade de empréstimo consignado, inserindo no texto da Política Anual de Investimentos do exercício 2025, os parâmetros, os montantes, valores das prestações, prazos, critérios de elegibilidade e demais condições de acesso dos aposentados e dos pensionistas ao crédito, previsto na Seção III do Anexo VIII da Portaria MTP n.º 1467 de 02 de junho de 2022. A proposta segue: O Segmento Empréstimo Consignado constante do quadro Alocação Estratégica para o exercício de 2025 contido no item 7. Alocação Estratégica dos Recursos da Política Anual de Investimentos para o exercício 2025, aprovada em 18 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigos - Renda Fixa	Resolução %	Estratégia de Alocação - Limite - 2025		
		Inferior	Alvo	Superior
		%	%	%
Artigo 7º, Inciso I, Alínea a	100,00%	0,00%	14,00%	32,00%

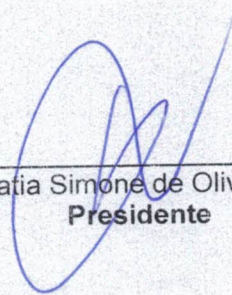
Artigo 7º, Inciso I, Alínea b	100,00%	0,00%	30,00%	80,00%
Artigo 7º, Inciso I, Alínea c	100,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Artigo 7º, Inciso II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Artigo 7º, Inciso III, Alínea a	65,00%	0,00%	12,00%	65,00%
Artigo 7º, Inciso III, Alínea b	65,00%	0,00%	0,00%	65,00%
Artigo 7º, Inciso IV	20,00%	0,00%	4,00%	20,00%
Artigo 7º, Inciso V, Alínea a	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Artigo 7º, Inciso V, Alínea b	5,00%	0,00%	2,00%	5,00%
Total Renda Fixa	100,00%	0,00%	62,00%	277,00%
Artigos - Renda Variável Estruturado - Fundo Imobiliário	Resolução %	Estratégia de Alocação - Limite - 2025		
		Inferior	Alvo	Superior
		%	%	%
Artigo 8º, Inciso I	35,00%	0,00%	10,00%	35,00%
Artigo 8º, Inciso II	35,00%	0,00%	0,00%	35,00%
Artigo 10º, Inciso I	10,00%	0,00%	10,00%	10,00%
Artigo 10º, Inciso II	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Artigo 10º, Inciso III	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Artigo 11º	5,00%	0,00%	3,00%	5,00%
Total Renda Variável / Estruturado /	35,00%	0,00%	23,00%	95,00%
Fundo Imobiliário				
Artigos Exterior	Resolução %	Estratégia de Alocação - Limite - 2025		
		Inferior	Alvo	Superior
		%	%	%
Artigo 9º, Inciso I	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
Artigo 9º, Inciso II	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
Artigo 9º, Inciso III	10,00%	0,00%	5,00%	10,00%
Total Exterior	10,00%	0,00%	5,00%	30,00%
Empréstimo Consignado	Resolução %	Estratégia de Alocação - Limite - 2025		
		Inferior	Alvo	Superior
		%	%	%

A proposta é ampliação da alocação da estratégia-alvo de empréstimo consignado, que passou de 1% para 10% da carteira, sendo essa realocação viabilizada pela redução da alocação nos fundos de ações de forma a completar os 100% da estratégia-alvo. As estratégias que tiveram sua exposição ajustada em função da mudança de classificação no Pró-Gestão estão sinalizadas em laranja, refletindo os novos limites permitidos para investidores qualificados, conforme previsto nas diretrizes da política de investimentos. Por tanto o Empréstimo Consignado da Política Anual de Investimentos para o exercício 2025, aprovada em 18 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação: 7.4 - EMPRÉSTIMO CONSIGNADO – Objetivo: Com a possibilidade da concessão e administração de empréstimo consignado aos segurados aposentados e pensionistas (“tomadores”) por parte do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS - QUATIS PREV, se faz necessário o estabelecimento das políticas, condições, diretrizes, controles e a gestão dos processos, desde a concessão, administração, operacionalização e cobrança. O empréstimo concedido aos tomadores, é considerado uma aplicação financeira para o QUATIS PREV, conforme determina a Resolução CMN nº 4.963/2021. O objetivo principal da implementação do empréstimo consignado no QUATIS PREV é maximizar a rentabilidade do patrimônio do fundo previdenciário, e acelerar a cobertura do déficit atuarial. Parâmetro de Rentabilidade – Benchmark Os parâmetros de rentabilidade perseguidos pela carteira de empréstimos consignados buscarão manter o equilíbrio econômico-financeiro da carteira e ser superiores à meta atuarial do RPPS utilizada na avaliação atuarial vigente, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial. Elegibilidades ao empréstimo - Os Tomadores do empréstimo consignado são os aposentados e os pensionistas vinculados ao QUATIS PREV. A concessão de empréstimos aos servidores efetivos ativos do Município de Quatis estará sempre sujeita a classificação da capacidade de pagamento (CAPAG) do município junto à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), atualmente CAPAG-D. Caso o Município de Quatis venha futuramente obter o CAPAG-A, automaticamente os servidores efetivos poderão contrair empréstimo consignado. Não poderão contratar operações de empréstimos os tomadores que, no momento da solicitação, estejam enquadrados em quaisquer das hipóteses a seguir: a) Não tenham disponibilidade de margem consignável para a contratação; b) Que tenham causado inadimplência em relação a empréstimos consignados anteriormente tomados perante o RPPS; c) Tenha cessado o benefício; Montante disponível - A carteira de empréstimo consignado do QUATIS PREV, será de até 10% (dez por cento) do patrimônio, em razão de ter obtido nível de governança previsto no § 7º do art. 7º da Resolução CMN n.º 4.963 de 25 de novembro de 2021. A base de cálculo para incidência dos percentuais de que trata o parágrafo anterior é a estabelecida pela Resolução CMN n.º 4.963 de 25 de novembro de 2021 e será aferida mensalmente. A concessão de empréstimos será automaticamente suspensa quando o saldo da carteira de investimentos em empréstimos atingir o percentual de alocação máximo estipulado nesta política. Deverá ser dada publicidade ao valor da carteira autorizado pela política de investimentos que ainda esteja disponível para as concessões e dos critérios estabelecidos para acesso dos interessados aos recursos restantes. Critérios de Elegibilidade e Prazo de Pagamento - Os empréstimos consignados e de renegociação devem considerar o prazo máximo de amortização equivalente a 96 (noventa e seis) parcelas, observando-se ainda os critérios e faixas etárias a seguir: a) Até 67 (sessenta e sete) anos - 96 (noventa e seis) parcelas; b) Até 68 (sessenta e nove) anos - 84 (oitenta e quatro) parcelas; c) Até 69 (sessenta e nove) anos - 72 (setenta e duas) parcelas; d) Até 70 (setenta) anos - 60 (sessenta) parcelas; e) Até 71 (setenta e um) anos - 48 (quarenta e oito) parcelas; f) Até 72 (setenta e dois) anos - 36 (trinta e seis) parcelas; g) Até 73 (setenta e três) anos - 24 (vinte e quatro) parcelas; h) Até 74 (setenta e quatro) anos – no máximo 12 (doze) parcelas; i) Para Tomadores com mais de 74 anos, o número de parcelas será limitado aos meses restantes até completarem 74 anos e 11 meses de idade. É vedada a concessão de empréstimos consignados a tomadores que, na data da solicitação, possuam idade superior a 74 (setenta e quatro) anos, 11 (onze) meses. Para os pensionistas temporários, o número máximo de parcelas do contrato não poderá exceder o prazo restante do benefício, cumulativamente com as limitações etárias estabelecidas neste artigo. Encargos e Taxas - As prestações do empréstimo concedidos serão calculadas mediante aplicação de: a) Meta de Rentabilidade definida e aprovada pelo Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo, devidamente informada nesta Política de Investimentos; b) Índice de Atualização Monetária (IPCA-IBGE) para corrigir o valor emprestado; c) Taxa de Administração; e d) Taxa do Fundo Garantidor/Seguro prestamista para cobertura dos riscos de empréstimo. A Taxa de Administração será destinada à cobertura dos custos com a administração da carteira de empréstimos, que deverão suportar todos os custos operacionais e de gestão necessários para as atividades de atendimento, análise, concessão, acompanhamento e controle. A constituição dos fundos garantidores ou de oscilação de riscos destinam-se ao provisionamento dos recursos para fazer frente às despesas geradas pelo acontecimento dos eventos estimados, dando cobertura financeira aos eventos a que se destinam, mediante a quitação do saldo devedor vincendo em caso de ocorrência dos eventos estimados. As recuperações de crédito decorrentes de ações judiciais e extrajudiciais de cobrança também ensejarão a recomposição do Fundo Garantidor. A contratação de seguros visa garantir o recebimento do saldo devedor do tomador em caso de ocorrência de morte, exoneração, demissão, cessação ou cassação do benefício, seja por decisão administrativa ou judicial e que possam levar a inadimplência em face das obrigações contratualmente assumidas com o QUATIS PREV. Após a

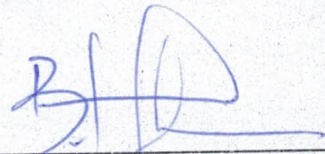
efetivação da concessão do empréstimo, os encargos incidentes sobre a operação não serão objeto de restituição. Entretanto, nos casos de quitação antecipada do contrato será apurada a redução dos juros incidentes sobre a concessão. Margem e Valores - A parcela mensal do empréstimo consignado não poderá ser superior à margem consignável do Tomador, definida pelas disposições legais vigentes e suas possíveis alterações. Os empréstimos serão concedidos pelo sistema de amortização prefixado, para serem descontados em prestações mensais conforme o prazo estabelecido, ressaltando as condições extraordinárias nos casos de repactuações. Concessão dos Empréstimos - A concessão de empréstimo está condicionada à consignação das prestações mensais em folha de pagamento de benefícios dos tomadores. O empréstimo somente será concedido por meio da solicitação via plataforma/software de gestão e administração contratado pelo QUATIS PREV. O deferimento é prerrogativa do QUATIS PREV, observados os limites determinados nesta Política de Investimentos e pela legislação para operações como contratantes de empréstimos. Mediante autorização, a liberação do empréstimo em conta corrente será efetuada em até 72 (setenta e duas) horas do deferimento do pedido de concessão emitida pelo QUATIS PREV. Toda concessão de empréstimo estará condicionada à alocação de recursos prevista nesta Política de Investimento, observados os limites relacionados a margem consignável e a legislação aplicável aos Regimes Próprio de Previdência Social – RPPS, quanto às diretrizes de aplicação dos recursos. Delegação de Competência - Fica a Gerência Executiva do QUATIS PREV autorizada editar ato administrativo regulamentando a modalidade de empréstimos consignados, atendendo às determinações da Portaria MTP n.º 1.467 de 02 de junho de 2022 e da Resolução CMN 4.963 de 25 de novembro de 2021, e o disposto nesta resolução. A Gerência Executiva do QUATIS PREV poderá, a qualquer tempo, suspender, encerrar ou reabrir as concessões de empréstimos, além de alterar prazos, valores mínimos e máximos dos contratos, taxas de juros e outros parâmetros de custeio que norteiam a administração e gestão da carteira de investimentos em empréstimos, mediante prévia comunicação aos aposentados e pensionistas, sempre visando o equilíbrio econômico-financeiro da carteira. Disposições Gerais - Os poderes e órgãos do Município de Quatis deverão disponibilizar ao QUATIS PREV o acesso aos sistemas de gestão das folhas de pagamento de seus servidores e de eventuais aposentados e pensionistas sobre sua responsabilidade para fins de operacionalização dos empréstimos, a serem concedidos por meio de sistemas a eles interligados. O QUATIS PREV deverá dar publicidade aos potenciais tomadores das taxas, prazos e condições de elegibilidade aos empréstimos. Não haverá a possibilidade de portabilidade, pelos tomadores, dos saldos devedores dos empréstimos contratados junto ao QUATIS PREV. As decisões excepcionais quanto às medidas a serem adotadas nos casos não previstos expressamente no regulamento serão apreciadas e deliberadas pela Presidência do QUATIS PREV, após análise preliminar e manifestação do conselho deliberativo. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Quatis/RJ. Após apreciação e considerada a meta atuarial deste Instituto foi aprovada e será submetida a aprovação de Conselho Deliberativo na próxima reunião. Todas os demais repasses permaneceram aplicados nos fundos automáticos aprovadas na ata anterior. Sem mais a tratar eu Grasielle Cristina de Oliveira Salazar da Mata Guimarães – Gerente de Administração e Finanças do QUATIS PREV e membro deste comitê, assino esta Ata juntamente com os demais presentes.



Grasielle C. de O. S. da M. Guimarães
Gerente Adm. Financeira



Katia Simone de Oliveira
Presidente



Bruno Vinicius Heringer Oliveira
Membro Comitê de Investimento